



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro
Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 313/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ANDRADE & MELLO COM. E INST. DE GÁS, CNPJ/CPF: 21673714000130

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de instalações de gás GLP P45, para a prestação de serviços técnicos para Ampliações e Reformas nas Centrais de Gás em escolas municipais, conforme Termo de Referência, em anexo. Serviços a serem realizados em cada escola:

- E.M.E.F. EDMUNDO KERN;
- E.M.E.F. FAZENDA DAS PALMAS;
- E.M.E.F. VILA APARECIDA;
- E.M.E.I. JARDIM DAS HORTÊNSIAS;

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.887,40.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2677-333903916000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMÓVEIS – SEME

2501-333903916000000 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMÓVEIS - SEME

Portão/RS, 11 de outubro de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.75, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para Contratação de empresa especializada na área de instalações de gás GLP P45, para a prestação de serviços técnicos para Ampliações e Reformas nas Centrais de Gás em escolas municipais, conforme Termo de Referência, em anexo. Serviços a serem realizados em cada escola: - E.M.E.F. EDMUNDO KERN; - E.M.E.F. FAZENDA DAS PALMAS; - E.M.E.F. VILA APARECIDA; - E.M.E.I. JARDIM DAS HORTÊNSIAS. Justifica-se a escolha da contratada, ANDRADE & MELLO COM. E INST. DE GÁS, CNPJ/CPF: 21.673.714/0001-30.

Considerando:

1. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada com outros fornecedores do ramo e banco de preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 11 de outubro de 2023.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ANDRADE E MELLO COM E INST DE GAS LTDA ME**

CNPJ base: **21.673.714/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26268660**

Autenticação: **36470331**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA
CNPJ: 21.673.714/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:40 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **71F3.43CF.B5FB.1F8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.673.714/0001-30
Certidão nº: 55807794/2023
Expedição: 11/10/2023, às 11:39:37
Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.673.714/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.673.714/0001-30
Razão Social: ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA ME
Endereço: R BENTO MANOEL 76 / RIO BRANCO / SAO LEOPOLDO / RS / 93040-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092403304501661806

Informação obtida em 11/10/2023 11:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207729731

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300153179

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO LEOPOLDO

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



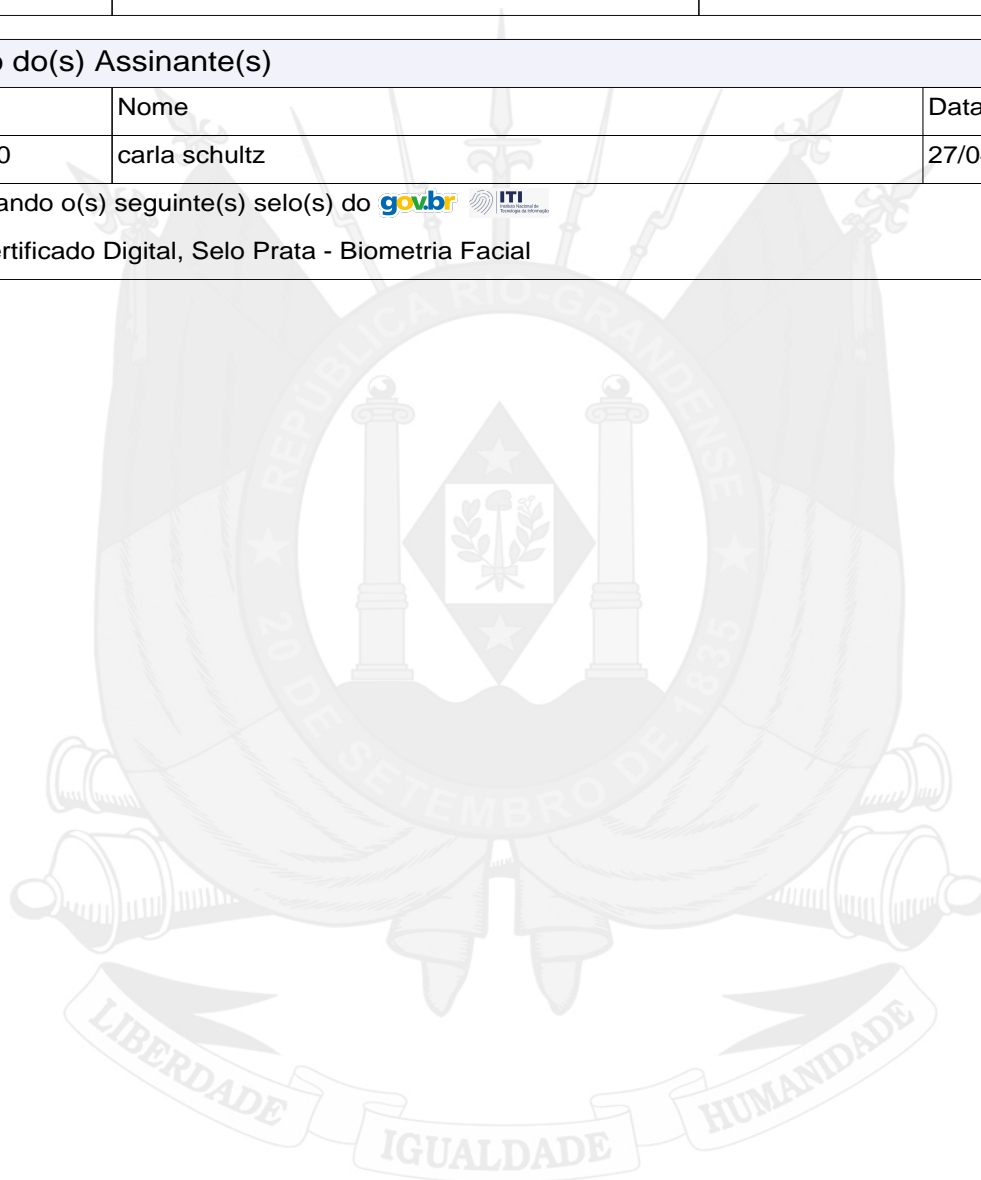
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

2ª ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA
CNPJ: 21.673.714/0001-30
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO, nascido em 31/03/1982, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco - São Leopoldo/RS, CEP nº 93040-640, Portador da Carteira de Identidade nº 2072974724 expedida pela SJS/RS e CPF 001.342.560-93, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE, nascida em 13/10/1945, brasileira, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP nº 93040-640, Portadora da Carteira de Identidade nº 7025318457 expedida pela SSP/RS e CPF nº 171.504.500-91, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, nascido em 02/02/1961, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, nº 76 – Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP nº 93040-640, Portador da Carteira de Identidade nº 7021839035 expedida pela SSP/RS e CPF nº 407.045.210-91, **representado pela procuradora Carla Schultz**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/12/1980, RG nº 1075400653 SP/RS, CPF nº 9657.228.740-00, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 825 – Bairro Centro em São Leopoldo/RS CEP 93010-170,

Por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, únicos sócios da empresa **“ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA”**, com sede a Rua Bento Manoel, nº 76 Bairro Rio Branco – São Leopoldo/RS CEP 93040-640 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE **43207729731** inscrita no CNPJ sob nº **21.673.714/00001-30**, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, que passará reger-se pelo que está contido nos artigos a seguir:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Art.1º - Em razão das alterações havidas o objetivo da sociedade passará a ser: Comércio varejista de materiais hidráulicos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **ANDRADE & MELLO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS LTDA.**

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de materiais hidráulicos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de São Leopoldo/RS, à Rua Bento Manoel nº 76, Bairro Rio Branco CEP 93040-640.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais constituídos de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

- O Sócio **MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO** subscreveu 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos) reais.
- O Sócio **SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA** subscreveu 300 (trezentas) quotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais.
- A sócia **MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE** subscreveu 300 (trezentas) quotas no valor total de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

Sócio	percentual	total
MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO	50%	R\$ 29.400,00
SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA	50%	R\$ 300,00
MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE	50%	R\$ 300,00

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - Da Administração

SÉTIMA- A Administração da sociedade é exercida pelo **sócio MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO**, a qual cabe o uso do nome empresarial e a prática de todos os atos administrativos da sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



§ 1º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - Os administradores poderão determinar a abertura de filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, sempre que acharem necessário.

OITAVA - As deliberações sociais pelos sócios quotistas serão através de reunião.

CAPITULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO

NONA - A sociedade encerrará seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados. Os lucros apurados, depois de feitas as provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, receberão o destino segundo o que for deliberado em **reunião** pelos sócios quotistas que representam a maioria do capital social.

§ 1º - Os lucros porventura verificados serão divididos entre os sócios na proporção das cotas de capital social respectivamente subscrita e integralizada.

§ 2º - A sociedade poderá, ao longo do exercício social, levantar balancetes intermediários com o objetivo de distribuição de lucros.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA - No caso de retirada, interdição ou falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá.

DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de retirada de sócios, seus haveres serão apurados com base no último balanço realizado e o pagamento das cotas será em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

DÉCIMA SEGUNDA - Se ocorrer à interdição ou falecimento de sócio, a sociedade poderá admitir como cotistas os legítimos herdeiros ou sucessores, com a cota de capital que este tinha na sociedade.

§ único – No caso do herdeiro ser um dos sócios, a transferência das cotas é automática e indiscutível.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

DÉCIMA TERCEIRA - Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Quaisquer divergências entre os sócios serão resolvidas em reunião de sócios e prevalecerá a decisão tomada pela maioria de cotas de capital. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.



DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de **São Leopoldo/RS**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA SEXTA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente para que produza efeitos legais.

São Leopoldo, 31 de março de 2023.

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO

Representado pela procuradora
Carla Schultz

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA

Representado pela procuradora
Carla Schultz

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE

Representada pela procuradora
Carla Schultz





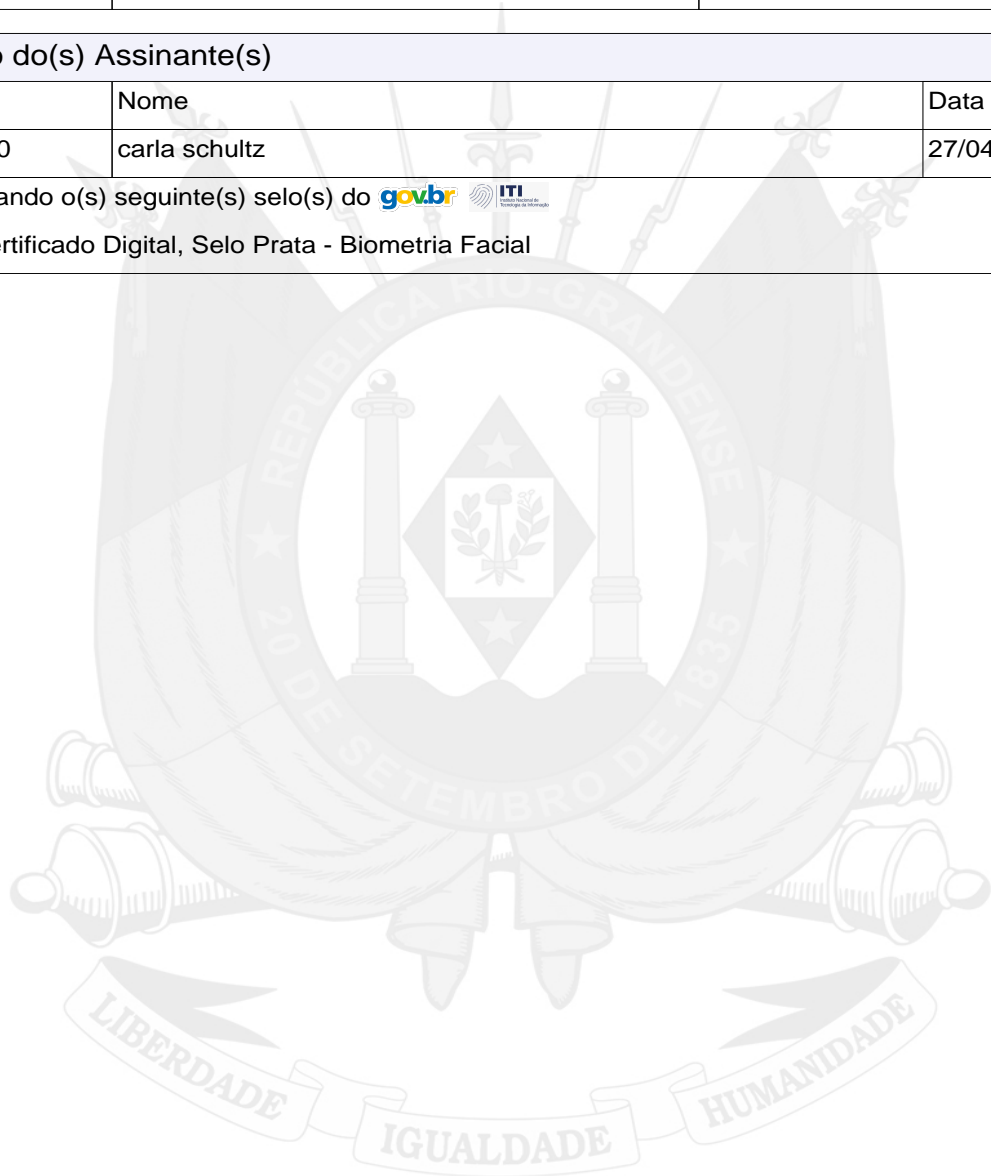
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 02/02/1961, RG n.º 7021839035 SSP/RS, CPF N.º 407.045.210-91, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.

1º TABELIONATO




SERGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÁ DESIGNADA

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Sergio Augusto Costa da Silva, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 03 de abril de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,90 - 10:34:05 2460227 - 29818
Selo: 0817.01.2100011.54078



Priscila Ramos Martins
Escritor Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





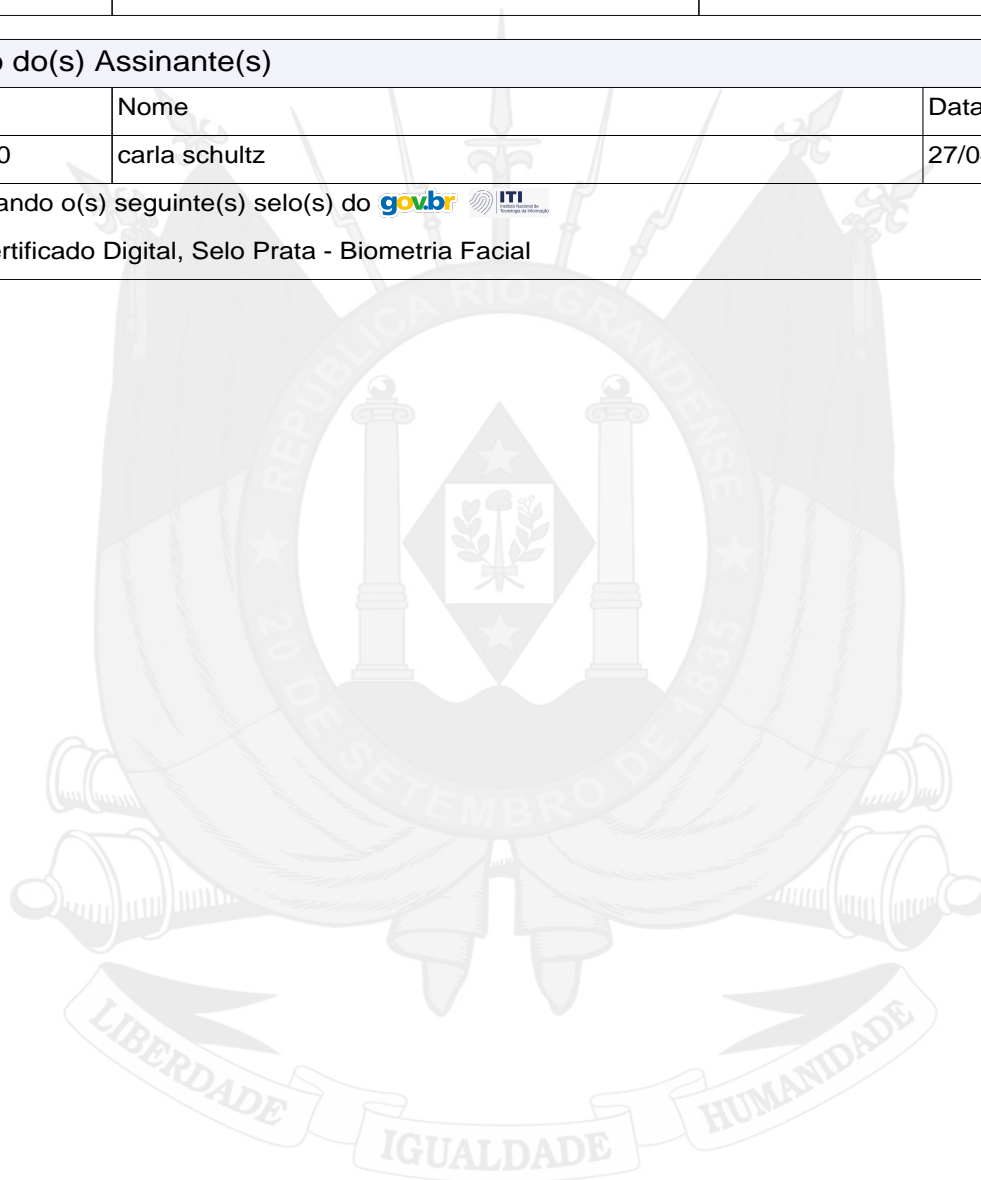
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, 13/10/1945, RG n.º 7025318457 SJS/RS, CPF N.º 171.504.500-91, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.

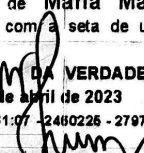
Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.


1º TABELIONATO

MARIA MADALENA RODRIGUES ANDRADE

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO Rua Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500 JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÁ DESIGNADA	
	Reconheço AUTÊNTICA a firma de Maria Madalena Rodrigues Andrade , indicada com a seta de uso deste Tabelionato.	
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE São Leopoldo, 03 de abril de 2023	
	Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,90 - 10:31:07 - 2480226 - 27972 Selo: 0817.01.2100011.54077	

Priscila Ramos Martins
Escriturante Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



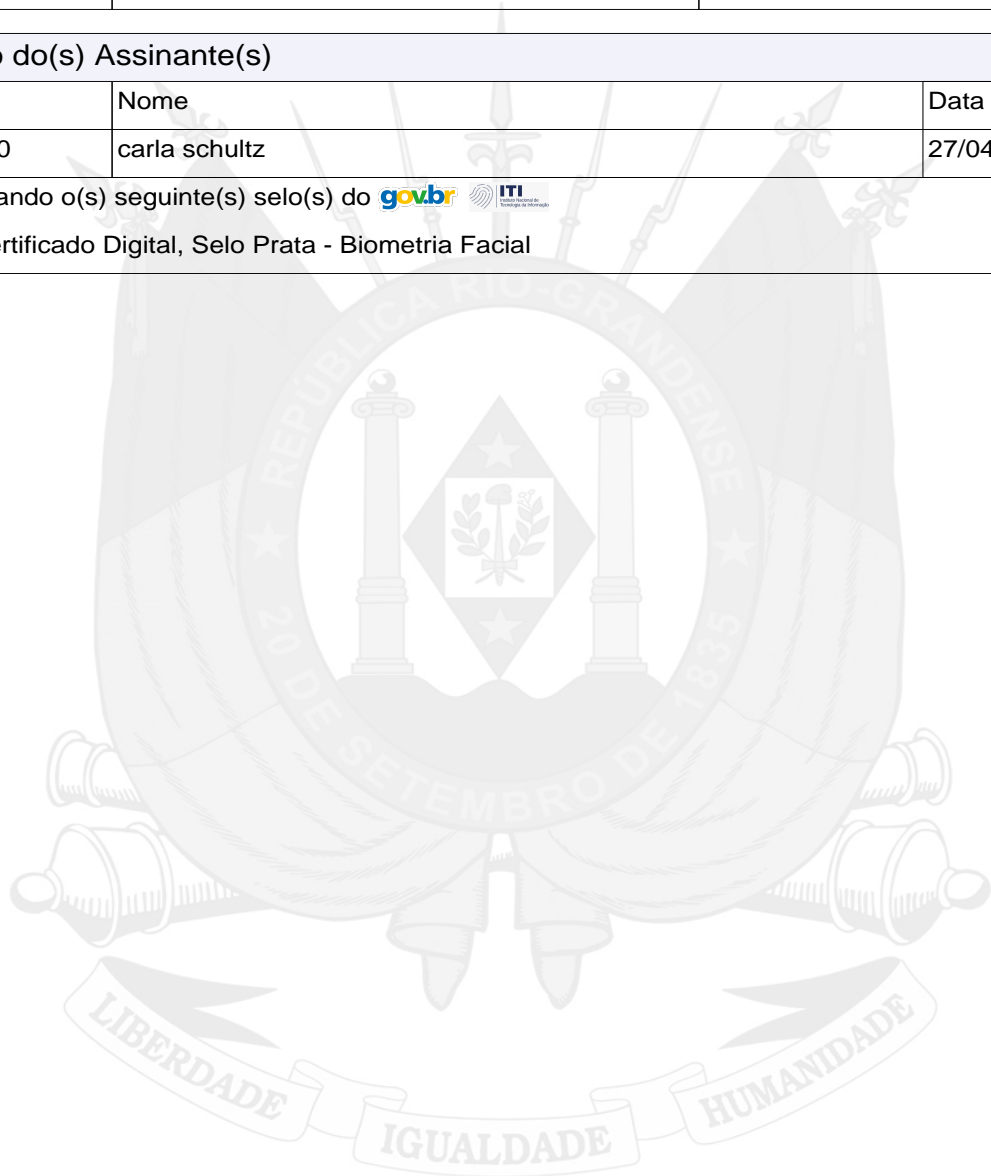
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 31/03/1982, RG n.º 2072974724 SJS/RS, CPF N.º 001.342.560-93, RUA BENTO MANOEL, 76 BAIRRO RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93040-640.

OUTORGADO:

CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, 02/12/1980, RG n.º 1075400653 SSP/RS, CPF N.º 957.228.740-00, RA SÃO PAULO, 825 BAIRRO CENTRO – SÃO LEOPOLDO/RS CEP 93010-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETIVO, ALTERAR ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE SÓCIOS, COMPRA E VENDA DE QUOTAS, SAÍDA DA SOCIEDADE, EXTINÇÃO/DISTRATO, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.


SÃO LEOPOLDO, 31 de MARÇO de 2023.


1º TABELIONATO
MAURICIO DE ANDRADE DE MELLO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rda Independência, 625 - São Leopoldo - RS - Fone: (51) 3579-3500
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - TABELIÁ DESIGNADA

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Mauricio de Andrade de Mello indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 03 de abril de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 10.3042 - 2460224 - 28330
Selo: 0617.01.2100011.64076


Priscila Ramos Martins
Escrivente Autorizada

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Scanned with CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



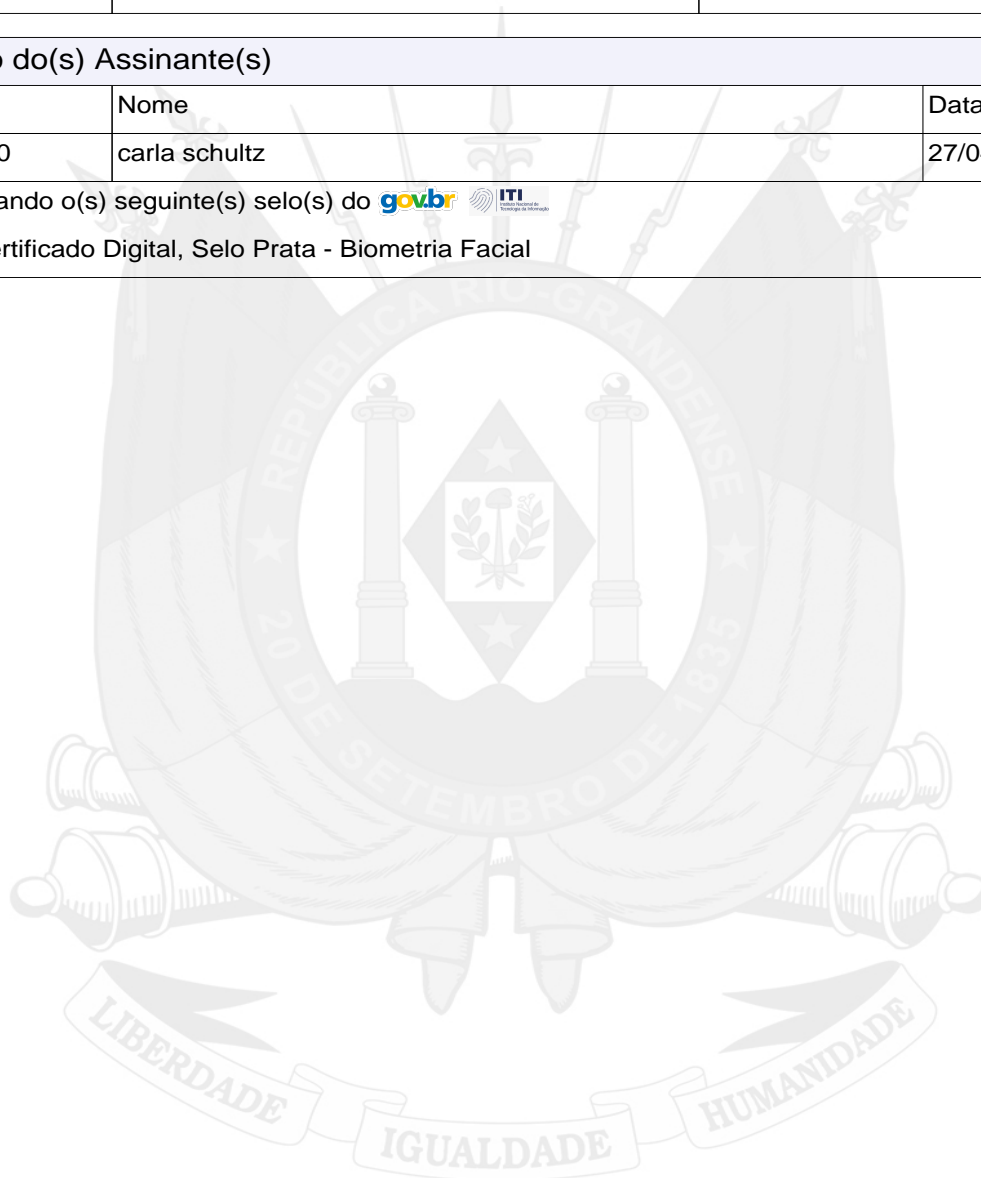
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.736-9	RSP2300153179	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLA SCHULTZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 02/12/1980, RG Nº 1075400653 SSP-RS, CPF 957.228.740-00, RUA SAO PAULO, Nº 825, BAIRRO CENTRO, CEP 93010-170, SAO LEOPOLDO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Leopoldo, 27 de abril de 2023.

CARLA SCHULTZ

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 14/17





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA, de CNPJ 21.673.714/0001-30 e protocolado sob o número 23/105.736-9 em 04/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8894019, em 29/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		


Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/105.736-9.








Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	carla schultz	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.228.740-00	CARLA SCHULTZ	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2023, às 23:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/105.736-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sábado, 29 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8894019 em 29/04/2023 da Empresa ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA , CNPJ 21673714000130 e protocolo 231057369 - 04/04/2023. Autenticação: 8343DA06C3958F789191E2B135F7711A4D4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/105.736-9 e o código de segurança zTZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.